



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.358, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 41/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.358, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0500.0412300192.040	586	3390.39.00	09		97.701,54	
0500.0412300192.040	124	3390.39.00	04		8.398,46	
0400.0412200102.027	067	3390.39.00	04	8.398,46		
0600.1545200332.047	152	3390.30.00	09	22.821,73		
0600.1545200342.048	159	3390.30.00	09	66.886,11		
0602.1545100431.074	237	4490.51.00	09	7.993,70		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				106.100,00	106.100,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO